

	<b>Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto</b>				
			<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020</b>		
	<b>Depto. de Assistência Social</b>				
<b>Programa: 0026 - Mais Inclusiva</b>					
Objetivo: Promover medidas estruturantes de forma a melhorar as condições de vida e emprego dos cidadãos, através de ações de capacitação profissional, gerando sensação de pertencimento, através da instalação e manutenção do CRAS e centros comunitários.					
<b>Indicador</b>		<b>Unidade de Medida</b>			
atividades mantidas		%	80		
<b>Ação</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
1020	Construção ou ampliação de unidade, benfeitorias, obras	obras em andamento	1	unidade	25.000,00
2216	Centralizar o atendimento social, ofertando um Programa de Atenção Integral à Família, através do CRAS. Integrar as políticas públicas no atendimento das necessidades da população usuária da assistência social, bem como entidades em geral afins. Promover a capacitação da Rede Municipal de Assistência Social. Promover o controle social. Efetuar gestão, monitoramento e avaliação da Rede de Assistência Social Municipal em busca de qualificação e otimização da Rede. Fomentar ações de geração de trabalho e renda nas diversas intervenções junto à população atendida em conjunto com as demais políticas públicas. Efetuar a melhoria da infra-estrutura, mantendo e adquirindo equipamentos, reformando e adaptando espaços físicos para atender a população em vulnerabilidade social. Garantir repasse cestas básicas, de forma mensal e temporário, para famílias em situação de vulnerabilidade social bem como a frequência das mesmas em ações em OASF. Garantir serviços de proteção da população adulta em situação de risco ou vulnerabilidade social. Garantir o atendimento com qualidade para as famílias inseridas em programas de transferência de renda do Governo Federal (Bolsa Família e Fome Zero).	atividades mantidas e programas sociais desenvolvidos	100	%	80.000,00
2195	Manter e ampliar o Programa de turno inverso com população de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social. Garantir proteção integral a crianças e adolescentes que tiverem seus direitos básicos violados ou ameaçados. Promover a execução das medidas socioeducativas em meio aberto. Promover e ampliar o atendimento na modalidade de trabalho educativo.	crianças e adolescentes atendidos pelo programa	100	%	50.000,00
2035	Manutenção dos vencimentos e vantagens dos servidores e assessores, bem como despesas de deslocamento e diárias.	folha paga dos servidores e despesas de viagens e deslocamentos	100	%	180.000,00
1096	Aquisição de móveis, equipamentos de informática, computadores, impressoras, copiadoras, equipamentos de videomonitoramento, internet, audiovisuais, multimídia, notebook, tablet,	bens adquirido	10	equipamento	25.000,00
2035	Manutenção das despesas Operacionais da Secretaria, tais como luz, água, telefone, locação de serviços de assessorias. Fornecer uniforme e kit escolares.	atividade mantidas	100	%	50.000,00
2167	Custear as despesas de pessoal e encargos sociais, dos servidores municipais vinculados ao departamento e manter as despesas de pessoal dos Conselheiros Tutelares, bem como garantir a criação de novos cargos ou funções administrativas necessárias para manter o pleno e regular funcionamento da unidade administrativa.	folha paga dos conselheiros tutelares e atividades mantidas	100	%	40.000,00
					<b>450.000,00</b>
<b>Programa: 0013 - Fortalecimento da Rede de Proteção Social</b>					

Objetivo: Fortalecer a rede de proteção social promovendo a articulação dos serviços públicos municipais, as políticas estaduais e federais e as instituições sociais ou filantrópicas, efetivando o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município.

Indicador		Unidade de Medida			
atividades mantidas		%	80		
Ação	Descrição da Ação	Produto	Meta	Unidade	Valor
2213	Implantação do Programa de Cestas Básicas - PAA em parceria com o CONAB/Governo Federal ou Estadual, visando atender com cestas básicas famílias de baixa renda do Município.	nº de famílias beneficiadas e agricultores fornecedores ao PAA no Município.	100	%	25.000,00
2216	Desenvolver ações que visem disponibilizar meios necessários no preparo e qualificação dos indivíduos, com foco nas áreas em que estes estarão atuando visando a inclusão social de famílias de baixa renda	profissionais e indivíduos qualificados	100	%	10.000,00
2216	Desenvolver ações de proteção especial às famílias e indivíduos por meio do reordenamento dos serviços conforme as políticas nacionais de assistência social/SUAS - sistema único de assistência social nos serviços de baixa e média complexidade, objetivando a proteção de famílias, jovens, mulheres e idosos em situação de calamidade e de emergência.	famílias e indivíduos atendidos	100	%	10.000,00
2035	Garantir o atendimento a pessoas portadoras de deficiências em situação de vulnerabilidade social ou abandono até o abrigo, se necessário. Manter o Serviço de Ação Continuada – SAC às pessoas portadoras de deficiências, adequando-se ao SUS. Auxílio Emergencial eventuais (Ex.: Aux.Funeral)	indivíduos atendidos	100	%	30.000,00
2219	Apoio às organizações sociais e comunitárias, com auxílios financeiros, serviços, administrativo e manutenção.	organizações sociais e comunitárias apoiadas	20	organização	35.000,00
1026	Material de consumo e serviços de terceiros	atividade mantidas	100	%	5.000,00
1026	Equipamentos e utensílios de informática	bens adquirido	2	equipamento	5.000,00
1060	Acolher e abrigar os idosos em situação de abandono familiar e em vulnerabilidade social. Apoiar e promover encontros da Terceira Idade. Criar, implementar e manter programas e espaços de convivência para evitar o asilamento de idosos. Promover o mapeamento da população idosa em situação de vulnerabilidade.	indivíduos atendidos	100	%	50.000,00
					<b>170.000,00</b>
<b>Total Geral</b>					<b>620.000,00</b>

  
**ÉLIO GILBERTO DE FREITAS**  
 PREFEITO  
 SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS

  
**Milton Behrend**  
 Contador CRC/RS 57.257  
 CPF 524.146.391-72